

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Súmula: Altera a redação do art. 3º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

A P R O V A:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Câmara tem sua sede no prédio próprio, situado na Rua Manoel Antunes Pereira, 297, centro, em Mandaguari-Pr.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08.04.2015).

Nilton José Boti
Presidente

Jocelino Tavares
Vice-Presidente

Pedro Ricieri Navi
1º. Secretário

Rodrigo César da Silva Sosa
2º. Secretário